

## IV

*(Informações)*

## INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

## CONSELHO

**Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre capacitar os treinadores, aumentando as oportunidades de aquisição de aptidões e competências**

(2020/C 196/01)

O CONSELHO E OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS, REUNIDOS NO CONSELHO

RECONHECEM O SEGUINTE:

1. Dada a sua dimensão social e societal, o desporto é reconhecido como um instrumento importante para a saúde, a educação, o desenvolvimento de aptidões, a promoção de valores e a inclusão social, e tem um valor social e económico significativo, tanto através do emprego como de atividades de voluntariado.
2. A atividade de treinador, exercida quer por voluntários quer por treinadores que trabalham por conta de outrem ou por conta própria, tem um impacto considerável nos atletas e nos participantes em atividades desportivas, tanto em termos do seu processo de formação e aprendizagem direto como do seu desenvolvimento pessoal.
3. Os treinadores podem contribuir para fazer face a desafios societais relacionados com a atividade física e o bem-estar, facilitar a aquisição de aptidões sociais e outras aptidões essenciais, promover o desportivismo e defender valores éticos entre todos os membros da sociedade. Este facto assume especial destaque em tempos de crise sanitária, como a da pandemia de COVID-19.
4. No domínio do desporto, a posse de aptidões e competências é essencial para a realização pessoal, a empregabilidade e o desenvolvimento profissional de todos os treinadores, de modo a estarem preparados para responder com êxito aos vários desafios com que se deparam no seu trabalho quotidiano, bem como às expectativas crescentes da sociedade. Tal é igualmente importante quando se trata de garantir a segurança dos atletas e dos participantes em atividades desportivas, manter a motivação dos participantes no que respeita à adoção de estilos de vida saudáveis e ativos, desenvolver as suas aptidões e competências e promover os valores desportivos. Os treinadores que possuem aptidões e competências pertinentes podem contribuir para o desenvolvimento de um quadro mais estruturado para o setor da atividade física e do desporto.
5. O Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto (2017-2020) <sup>(1)</sup> reconhece o desporto e a sociedade, e em particular o papel dos treinadores e a importância das suas qualificações e competências, como um dos temas prioritários para a cooperação da UE no domínio do desporto.
6. A recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida <sup>(2)</sup> salienta que ajudar as pessoas em toda a Europa a adquirir as aptidões e competências necessárias em termos de realização pessoal, saúde, empregabilidade e inclusão social contribui para reforçar a resiliência da Europa numa época de rápidas e profundas mutações.

<sup>(1)</sup> JO C 189 de 15.6.2017, p. 5.<sup>(2)</sup> JO C 189 de 4.6.2018, p. 1.

7. A Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Desporto <sup>(3)</sup> salienta que todos os agentes que assumem responsabilidade profissional pela educação física, pela atividade física e pelo desporto devem ter formação e qualificações adequadas, bem como acesso ao desenvolvimento profissional contínuo. Deverão ser oferecidas formação e supervisão adequadas aos treinadores voluntários, aos funcionários e ao pessoal de apoio, e deverão estar amplamente disponíveis, para todos os níveis de participação, oportunidades específicas de formação inclusiva e adaptativa.
8. De acordo com um estudo de 2016 sobre as qualificações desportivas adquiridas através de organizações desportivas e estabelecimentos de ensino <sup>(4)</sup>, a União Europeia, os Estados-Membros e as organizações desportivas reconhecem a necessidade de aumentar a qualidade e a quantidade de profissionais com melhores qualificações no setor do desporto. Esta necessidade está ligada ao recente aumento da sensibilização para o papel que o desporto desempenha na sociedade.
9. As conclusões do Conselho sobre o papel dos treinadores na sociedade <sup>(5)</sup> indicam que o trabalho dos treinadores está associado à responsabilidade, às aptidões e às competências, e uma das questões suscitadas diz respeito ao aumento das oportunidades de aprendizagem e de educação ao longo da vida para os treinadores. A este respeito, os Estados-Membros foram convidados a apoiar o desenvolvimento da aprendizagem anterior e de um sistema de aprendizagem ao longo da vida e a promover, no âmbito do sistema de educação desportiva, uma abordagem centrada nos resultados da aprendizagem, baseada nos objetivos tanto do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) como do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ), e a inclusão, se for caso disso, das qualificações dos treinadores nos QNQ com referência ao QEQ <sup>(6)</sup>.
10. As conclusões do Conselho sobre o acesso ao desporto para pessoas com deficiência <sup>(7)</sup> convidam os Estados-Membros a apoiar a continuação da educação e formação de professores de educação física, treinadores, outro pessoal desportivo e voluntários em geral, para que estes possam incluir pessoas com deficiência em diferentes contextos de educação física ou desportivos.
11. As conclusões do Conselho sobre a proteção das crianças no desporto <sup>(8)</sup> convidam os Estados-Membros, nomeadamente, a ponderar a introdução e o reforço de medidas de educação e formação inicial e contínua destinadas aos treinadores, a fim de prevenir a violência e o abuso de natureza física e emocional.
12. As orientações relativas aos requisitos mínimos em termos de aptidões e competências dos treinadores <sup>(9)</sup>, elaboradas pelo grupo de peritos da Comissão sobre o desenvolvimento das competências e dos recursos humanos no desporto, enumeram as competências fundamentais que um treinador deve possuir.

TENDO EM CONTA O SEGUINTE:

13. Nos Estados-Membros, os sistemas de educação e de formação destinados aos treinadores são da responsabilidade de diferentes instituições ou organizações, razão pela qual estes sistemas diferem entre si. Neste contexto, o papel dos parceiros sociais em cada Estado-Membro tem de ser respeitado, em conformidade com as práticas nacionais.
14. Os treinadores desempenham a sua atividade nos Estados-Membros de acordo com uma grande variedade de modalidades e a diversos níveis – desde os treinadores voluntários e treinadores que trabalham por conta de outrem ou por conta própria aos que exercem a sua atividade a nível do desporto de base ou do desporto profissional.

<sup>(3)</sup> <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000235409>

<sup>(4)</sup> <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/28026772-9ad0-11e6-868c-01aa75ed71a1>.

<sup>(5)</sup> JO C 423 de 9.12.2017, p. 6.

<sup>(6)</sup> Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2017, relativa ao Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida.

<sup>(7)</sup> JO C 192 de 7.6.2019, p. 18.

<sup>(8)</sup> JO C 419 de 12.12.2019, p. 1.

<sup>(9)</sup> Nas conclusões do Conselho sobre o papel dos treinadores na sociedade (2017), convidou-se a Comissão Europeia a considerar a possibilidade de incluir nos trabalhos do grupo de peritos da Comissão sobre o desenvolvimento das competências e dos recursos humanos a redação de orientações sobre os requisitos de base em termos de aptidões e competências dos treinadores.

15. Apesar das diferentes metodologias e da ausência de recolha sistemática de dados sobre o número e os diferentes tipos de treinadores que existem na UE, há determinados dados e estimativas que refletem a situação. De acordo com os dados disponíveis, o emprego no setor do desporto na UE aumentou entre 2011 e 2018 <sup>(10)</sup>. No entanto, os dados não refletem o número de treinadores que exercem a sua atividade a título voluntário. Ao mesmo tempo, o exercício da atividade de treinador em contexto de voluntariado torna-se cada vez mais importante e o número de treinadores voluntários em toda a UE é vasto e abrangente. Estima-se que possam existir entre 5 a 9 milhões de treinadores em toda a Europa, sendo provável que o número de participantes envolvidos em atividades desportivas se situe entre 50 e 100 milhões <sup>(11)</sup>.
16. As mudanças e os desafios com que a sociedade e o desporto se deparam, como os problemas demográficos, as pandemias e outras crises sanitárias, os estilos de vida sedentários, os novos métodos de desempenho da atividade de treinador (incluindo inovações e mudanças tecnológicas), os desenvolvimentos relacionados com a salvaguarda da integridade do desporto e o papel que os treinadores desempenham na educação e na inclusão social, salientam a necessidade de proporcionar uma educação e formação adequadas para que os treinadores possam enfrentar com êxito estes novos desafios.
17. Incentivar a participação de grupos específicos de pessoas <sup>(12)</sup> em atividades desportivas exige determinadas aptidões e competências específicas, especialmente no que diz respeito à criação de um ambiente seguro, à saúde física e mental e ao bem-estar dos atletas e dos participantes em atividades desportivas.
18. Os níveis de participação em atividades físicas e desportivas estão a diminuir <sup>(13)</sup>. Este facto pode também estar associado a diferentes desafios relacionados com a urbanização e a falta de zonas verdes urbanas, bem como com a demografia e o estilo de vida. O objetivo de aumentar os níveis de atividade física na sociedade europeia pode confrontar o setor do desporto, incluindo os treinadores, com pressões e novas exigências. Por conseguinte, importa reforçar a capacidade de os treinadores motivarem os cidadãos a praticar desporto e atividades físicas e de contribuírem para a saúde e o bem-estar dos cidadãos, tendo presente a necessidade de desenvolver novos programas de atividade física e práticas de formação adaptadas às necessidades de uma sociedade em mudança e a períodos de crise sanitária, como a da pandemia de COVID-19.

RECONHECENDO O SEGUINTE:

19. Existem diferenças nos requisitos em matéria de qualificações para fins de formação e de desempenho da atividade de treinador, tanto entre os Estados-Membros como entre as diferentes organizações desportivas, e os prestadores de serviços de educação oferecem diferentes programas educativos para treinadores. Os treinadores podem adquirir aptidões e competências através da educação formal e da aprendizagem não formal e informal. A situação em matéria de sistemas de reconhecimento e de validação da aprendizagem não formal e informal também varia entre Estados-Membros.
20. A nível da UE, a dimensão educativa do desporto é apoiada pelo programa Erasmus+, por projetos-piloto e ações preparatórias, bem como por outros instrumentos financeiros. Os projetos proporcionam oportunidades de aprendizagem, intercâmbios e mobilidade, bem como o reforço das aptidões e das competências dos treinadores, nomeadamente através do intercâmbio e do desenvolvimento de boas práticas.

CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS, TENDO SIMULTANEAMENTE EM CONTA O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, E AOS NÍVEIS ADEQUADOS, A:

21. Sensibilizarem, em cooperação com o movimento desportivo, para o papel dos treinadores no desporto e na sociedade e para a importância das aptidões e das competências que são essenciais para a atividade de treinador e que podem ir no sentido de uma maior apreciação e de um maior reconhecimento do valioso trabalho dos treinadores.
22. Em cooperação com o movimento desportivo, aumentarem as oportunidades de educação e de aquisição de aptidões e competências para os treinadores voluntários, bem como para os treinadores que trabalham por conta de outrem ou por conta própria, tendo simultaneamente em conta a igualdade de género e a diversidade da atividade de treinador, as modalidades e o nível de exercício dessa atividade, as responsabilidades e as qualificações, aptidões e competências adquiridas, e motivarem os treinadores a beneficiarem das oportunidades oferecidas.

<sup>(10)</sup> De acordo com os dados do Eurostat (*Employment in sport – Statistics Explained* [Emprego no setor do desporto – Estatísticas explicadas], Eurostat, 2019), o emprego no setor do desporto aumentou 3,2 % entre 2013 e 2018, em termos da taxa média anual de crescimento. O Projeto ESSA – SPORT, 2019, indicou que a taxa acumulada de crescimento entre 2011 e 2018 foi de 19,2 %, sendo que a taxa de crescimento no que respeita a treinadores, formadores e funcionários na área do desporto foi de 85,2 %.

<sup>(11)</sup> Projeto CoachLearn, 2015.

<sup>(12)</sup> Ver definição no anexo.

<sup>(13)</sup> Relatório Eurobarómetro Especial n.º 472 sobre Desporto e Atividade Física, março de 2018

23. Incentivarem a cooperação entre os setores do desporto e da educação no que respeita ao desenvolvimento de programas educativos e de formação para treinadores, tendo em conta, nomeadamente, as necessidades do mercado de trabalho e as possibilidades oferecidas pela tecnologia, pelas ferramentas digitais e pela inovação. Deverá ser tida em conta a execução dos programas em períodos de crise sanitária, como a da pandemia de COVID-19.
24. Incentivarem, se adequado, o setor do desporto a desenvolver cursos ou módulos educativos e de formação centrados nas competências de caráter geral exigidas para o desempenho da atividade de treinador, como a gestão, a pedagogia, a integridade e a segurança, e ministrarem estes cursos aos treinadores de todas as áreas e vertentes desportivas, a fim de estimular a cooperação e a aprendizagem transetoriais no domínio do desporto.
25. Promoverem, em cooperação com o movimento desportivo, o reconhecimento e a validação da aprendizagem não formal e informal no domínio do desporto.
26. Trocarem experiências e apoiarem, conforme adequado, a inclusão das qualificações exigidas para o desempenho da atividade de treinador nos QNQ no âmbito da aplicação do QEQ, o que pode contribuir para o reconhecimento oficial da profissão de treinador e para a mobilidade no interior da UE dos aprendentes e dos trabalhadores.
27. Promoverem as possibilidades oferecidas pelas tecnologias modernas a nível dos sistemas de educação e formação, como a aprendizagem em linha, em complemento dos métodos tradicionais, a fim de proporcionar as aptidões e as competências necessárias a um maior número de treinadores, tendo em conta o impacto financeiro que o uso das tecnologias modernas pode ter nos treinadores.
28. Promoverem as aptidões e as competências dos treinadores enquanto elemento indispensável para proporcionar a todos os atletas e participantes em atividades desportivas, incluindo grupos específicos de pessoas, condições de treino seguras, adaptadas às suas diferentes necessidades, talentos e capacidades.
29. Incentivarem o movimento desportivo a permitir que os treinadores disponham das aptidões e das competências necessárias para trabalharem com grupos específicos de pessoas, especialmente no que respeita à criação de um ambiente seguro e ao contributo para a saúde física e mental e para o bem-estar dos atletas e dos participantes em atividades desportivas.
30. Incentivarem oportunidades educativas para todos os treinadores, sempre que adequado no âmbito das estratégias e ações nacionais e/ou subnacionais no domínio do desporto e das atividades físicas benéficas para a saúde, tendo em conta as necessidades educativas dos treinadores, os requisitos do desporto profissional e de base, as necessidades e as capacidades dos atletas e dos participantes em atividades desportivas, bem como a perspetiva de género.

CONVIDAM OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS E TENDO SIMULTANEAMENTE EM CONTA O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, A:

31. Continuarem a apoiar a dimensão educativa do desporto através do reforço da educação, dos programas de formação e das oportunidades de aprendizagem para os treinadores, inclusivamente no que respeita ao trabalho com grupos específicos de pessoas e em tempos de crise sanitária, como a da COVID-19. A este respeito, deverão igualmente ser tidas em conta as possibilidades oferecidas pela tecnologia, pelas ferramentas digitais e pela inovação.
32. Promoverem e apoiarem, a nível nacional e europeu, o acesso a percursos educativos e de aprendizagem diversificados em todo o setor do desporto, e promoverem a aprendizagem não formal, em linha e fora de linha, como uma oportunidade para os treinadores adquirirem a formação necessária.
33. Apoiarem a formação, a mobilidade para fins de aprendizagem e a empregabilidade dos treinadores através dos programas, fundos e instrumentos pertinentes da UE, e incentivarem a cooperação com todas as partes interessadas no que toca à utilização eficaz destes instrumentos, como uma oportunidade para reforçar a educação e a formação dos treinadores, facilitar o intercâmbio de boas práticas e partilhar informações sobre os projetos existentes.
34. Promoverem, em cooperação com o movimento desportivo, a aplicação das orientações relativas aos requisitos mínimos em termos de aptidões e competências dos treinadores entre todas as partes interessadas pertinentes do setor do desporto.

35. Ponderarem, em colaboração com todas as partes interessadas pertinentes, a possibilidade de apoiar o desenvolvimento de sistemas de recolha de dados comparáveis, a fim de conhecer melhor o número total de pessoas que desempenham a atividade de treinador e as modalidades e nível de exercício dessa atividade, bem como a realização de estudos qualitativos sobre o seu nível de qualificações, as suas necessidades educativas e outras questões pertinentes. A este respeito, poderão ser utilizados, se aplicável, todos os instrumentos existentes, incluindo o Europass.
36. Apoiarem, promoverem e divulgarem estudos e publicações sobre oportunidades educativas e sistemas de educação para treinadores.
37. Apoiarem atividades pertinentes, incluindo o intercâmbio de informações e de experiências entre os decisores políticos e as partes interessadas no setor do desporto, a fim de promover os requisitos mínimos em termos de aptidões e competências, o reconhecimento da aprendizagem anterior com base nos resultados da aprendizagem, bem como o desenvolvimento de um sistema de aprendizagem ao longo da vida para os treinadores, incluindo os voluntários.

CONVIDAM O MOVIMENTO DESPORTIVO A:

38. Ter em conta as orientações relativas aos requisitos mínimos em termos de aptidões e competências dos treinadores aquando da elaboração de documentos estratégicos, do desenvolvimento de novos programas educativos e de formação para treinadores e da atualização dos programas já existentes, incluindo os programas destinados aos treinadores voluntários e aos que trabalham por conta de outrem e por conta própria.
  39. Desenvolver programas para a aquisição das aptidões e competências necessárias para trabalhar com grupos específicos, e assegurar que os treinadores tenham as qualificações adequadas em termos de contribuírem para um ambiente seguro, para a saúde física e mental e para o bem-estar dos atletas e dos participantes em atividades desportivas, inclusive em tempos de crise sanitária, como a da pandemia de COVID-19.
  40. Reforçar, em colaboração com instituições pertinentes a nível da UE, nacional, regional ou local, a cooperação transetorial, a fim de aplicar novos conhecimentos e métodos no trabalho quotidiano, e promover a participação do setor da investigação e inovação no desenvolvimento de programas educativos e de formação para treinadores. A este respeito, é conveniente incentivar a colaboração entre os treinadores e a comunidade científica, a fim de promover a transferência individualizada da investigação científica neste domínio para o seu trabalho quotidiano.
  41. Promover a educação e a formação dos treinadores, bem como a aquisição, pelos mesmos, das aptidões e competências necessárias, enquanto mais-valia para as organizações desportivas. A este respeito, importa incentivar os treinadores a participarem em atividades de aprendizagem ao longo da vida, inclusive em ações de formação presenciais para a atividade de treinador, e a aproveitarem as possibilidades oferecidas pelas tecnologias modernas, enquanto valor acrescentado para a educação e para o processo de formação desportiva.
  42. Utilizar os fundos e programas pertinentes da UE para aumentar as oportunidades e a qualidade da educação e da formação de treinadores, incluindo os treinadores voluntários, bem como os treinadores que trabalham por conta de outrem e por conta própria.
-

## ANEXO

**Definições**

Para efeitos das presentes conclusões, aplicam-se as seguintes definições:

«Treinadores»: as pessoas que planeiam e proporcionam formação desportiva aplicando competências e conhecimentos demonstráveis para alcançar, de forma segura, objetivos relacionados com o desempenho, o lazer ou a saúde <sup>(1)</sup>.

Os «grupos específicos de pessoas» podem incluir, entre outros, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, pessoas oriundas de meios desfavorecidos e pessoas com problemas de saúde, independentemente do género e da origem étnica.

**Referências**

Ao adotar as presentes conclusões, o Conselho recorda, em especial, os seguintes documentos:

- Eurobarómetro Especial sobre Voluntariado e Solidariedade Intergeracional, outubro de 2011
- Relatório Eurobarómetro Especial n.º 472 sobre Desporto e Atividade Física, março de 2018
- Projeto CoachLearn,  
[http://www.coachlearn.eu/\\_assets/files/project\\_documents/coachlearn-project-summary-website-june-2015.pdf](http://www.coachlearn.eu/_assets/files/project_documents/coachlearn-project-summary-website-june-2015.pdf)
- Conclusões do Conselho sobre o papel dos treinadores na sociedade (JO C 423 de 9.12.2017, p. 6)
- Conclusões do Conselho sobre a maximização do papel do desporto de base no desenvolvimento de competências transversais, especialmente entre os jovens (JO C 172 de 27.5.2015, p. 8)
- Conclusões do Conselho sobre a proteção das crianças no desporto (JO C 419 de 12.12.2019, p. 1)
- *Mapping and analysis of education schemes for coaches from a gender perspective: a report to the European Commission* [Mapeamento e análise dos programas de educação para treinadores numa perspetiva de género: relatório apresentado à Comissão Europeia], ECORYS, 2017
- *Mapping on access to sport for people with disabilities: a report to the European Commission* [Mapeamento do acesso ao desporto para as pessoas com deficiência: relatório apresentado à Comissão Europeia], ECORYS, 2018
- Projeto ESSA-Sport, 2019 <https://www.essa-sport.eu/essa-sport-outcomes-are-now-available>
- Comissão Europeia, DG Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão, <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?langId=pt&catId=1062>
- Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Desporto, UNESCO, SHS/2015/PI/H/14 REV
- Resolução do Conselho sobre uma Nova Agenda de Competências para uma Europa Inclusiva e Competitiva (JO C 467 de 15.12.2016, p. 1)
- *Study on sport qualifications acquired through sport organisations and (sport) educational institutes* [Estudo sobre as qualificações desportivas adquiridas através de organizações desportivas e estabelecimentos de ensino (de carácter desportivo)], Comissão Europeia, 2016 <sup>(2)</sup>
- Resolução do Conselho sobre o Plano de Trabalho da União Europeia para o Desporto (1 de julho de 2017 – 31 de dezembro de 2020) (JO C 189 de 15.6.2017, p. 5)
- Diretiva 2005/36/CE relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais (JO L 255 de 30.9.2005, p. 22)
- Diretiva 2013/55/UE que altera a Diretiva 2005/36/CE relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais e o Regulamento (UE) n.º 1024/2012 relativo à cooperação administrativa através do Sistema de Informação do Mercado Interno (JO L 354 de 28.12.2013, p. 132)
- Recomendação do Conselho relativa ao Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida, que revoga a Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2008, relativa à instituição do Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida (JO C 189 de 15.6.2017, p. 15)

<sup>(1)</sup> Definição de «treinadores» acordada nas conclusões do Conselho sobre o papel dos treinadores na sociedade.

<sup>(2)</sup> <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/28026772-9ad0-11e6-868c-01aa75ed71a1>

- Recomendação do Conselho sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida (JO C 189 de 4.6.2018, p. 1)
  - Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre o desporto como plataforma de inclusão social através do voluntariado (JO C 189 de 15.6.2017, p. 40)
  - Conclusões do Conselho sobre o acesso ao desporto para pessoas com deficiência (JO C 192 de 7.6.2019, p. 18).
-